



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2020/2022 - REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022.

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (11.01.2022), o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA presidida por seu Presidente, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, estando presentes na sala de sessão a Subdefensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral, Dr. José Alípio Bezerra de Melo e os Conselheiros GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO, CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO, ELSON PESSOA DE CARVALHO, ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, a Ouvidora Dra. Maria do Céu Palmeira Cavalcanti e o Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr Fábio Liberalino, e justificando a ausência do Conselheiro JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA, que no momento se encontrava acompanhando pessoa de sua família com problemas de saúde, sendo esta sessão para deliberar sobre a seguinte pauta: 1º - Leitura, aprovação e assinatura da ata 108ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16.12.2021; 2º - Análise e aprovação das propostas de Resoluções inerentes aos arts. 101; 105; 107; 113; 114; 124 e 145-A da Lei Complementar nº 104/2012, alterados pela Lei Complementar nº 169/2021; 3º - Demais assuntos pertinentes a DPPB. O Presidente iniciou a reunião fazendo uma oração, em seguida, fez esclarecimentos sobre as dificuldades encontradas para aprovação junto à Assembleia Legislativa das reformas da Lei 104/12, devido a intercorrências de Defensores Públicos que apresentaram por suas contas e risco, emendas ao projeto de lei, inicialmente na Comissão de Constituição e Justiça, e posteriormente, em Plenário, por ocasião da votação, sem, contudo, ter ciência do seu conteúdo a Defensoria Pública e os Srs. Deputados que estavam em apoio ao pleito da DPE,

[Handwritten signature]

mas

a

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



informou que ocasionou o grande risco de algum Deputado membro da Comissão de Constituição e Justiça pedir vistas para analisar as Emendas inseridas, e sendo a penúltima sessão plenária do ano de 2021, não seria o projeto de reforma da lei 104/12 aprovado naquele exercício. O Presidente explicou aos presentes a necessidade em elaborar as Resoluções atualizadas nos termos da nova Lei Complementar Estadual nº 169/2021, apresentou primeiro a minuta de resolução para regulamentação do Art 145-A da Lei Complementar 104/2012 com as alterações da Lei 169/2022, que, após esclarecimentos, o Presidente expos em votação, sendo aprovada unânime; em seguida o Presidente apresentou projeto de Resolução para o pagamento e majoração do valor do auxílio saúde, que após ampla discussão, foi aprovada por unanimidade; o Presidente apresentou então Projeto de resolução para o pagamento das diárias, o Corregedor sugeriu que seja alterado o valor do pagamento das diárias para os servidores, que hoje é pago o valor de R\$ 120,00 reais, há muitos anos sem correção, sugerindo então que fosse reajustado para o valor de R\$ 200,00 reais, sendo aprovado por unanimidade e determinada a publicação da resolução, o Conselheiro Gerardo Lins Rabello Sobrinho falou da diária paga a Ouvidoria Geral da DPPB, sugerindo o mesmo que seja pago o mesmo valor recebido pelos Defensores Públicos, sendo aprovado por unanimidade, e que, em relação a majoração das diárias dos Defensores Públicos, deverá ser realizado estudo de viabilidade financeira, em seguida, o Presidente passou a apreciação do Projeto de Lei para a regulamentação do pagamento do Defensor Público que esteja no exercício da atividade de fiscalização do NUDECON - Núcleo de Defesa do Consumidor da DPE, o Presidente colocou em votação, o Conselheiro Elson Pessoa sugeriu que seja aprovada a Resolução, mas com uma ressalva constante para a questão do pagamento da fiscalização, o que foi apreciado e aprovado; em seguida o Presidente passou a apreciação do Projeto de Resolução de Auxílio Alimentação, com a sugestão do valor de R\$ 1.900,00 sendo este valor aprovado por unanimidade; o Presidente se reportou então ao Projeto de resolução para definir os valores do auxílio transporte, informando que; o Defensor Público Dirceu Abimael protocolou denúncia junto ao TCE, alegando que o auxílio transporte não deveria ser pago para os Defensores Públicos que utilizam os veículos da instituição, citando o DPG, Subdefensor e Corregedor Geral. Ocorre que a auditoria do TCE argumentou que todos os Defensores Públicos também não poderiam receber o auxílio transporte, incluindo também os Defensores que realizam juris por todas as comarcas do Estado, pois, sendo o auxílio transporte verba indenizatória, teriam que comprovar os gastos com deslocamento, ou seja, o Defensor denunciante tentou atingir os cargos da administração e terminou por atingir todos os Defensores Públicos. É de bom alvitre esclarecer que esta decisão é da auditoria do TCE, devendo ainda ser apreciada pelo Conselheiro Relator e pelo Plenário daquela corte de contas. Após os

ap rabello me cl

Macedo



esclarecimentos e apreciações, a minuta da resolução foi aprovada por unanimidade; O Presidente argumentou também sobre a diferença da remuneração entre as categorias dos Defensores Públicos, que deve obedecer o escalonamento no percentual de 5% (cinco por cento), conforme a LCE 169/21, enquanto que a lei que concedeu o reajuste dos subsídios dos Defensores Públicos (Lei nº 12.171/21) em seu anexo, (tabela), expõe nominalmente os valores monetários dos subsídios de todas as categorias dos Defensores Públicos, que não foi revogada pela lei de regência, matéria em discussão, existindo entendimentos diversos, entendeu os Conselheiros por unanimidade que a DPE deverá elaborar consultada formal inerente a matéria junto ao TCE/PB, com o objeto de se resguardar no tocante a implantação. O Presidente abriu a palavra aos senhores Conselheiros para finais considerações, sem mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim, Isabel Cristina Campina de Assis Isabel Cristina Campina de Assis, Secretária AD-HOC do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais.


RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS
PRESIDENTE


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
SUB DEFENSOR GERAL


JOSÉ ALÍPIO BEZERRA MELO
CORREGEDOR GERAL


GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO
MEMBRO


CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
SOUZA MEMBRO


JOSE CELESTINO TAVARES DE
MEMBRO







ELSON PESSOA DE CARVALHO
MEMBRO



ENRIQUEMAR DUTRA DA SILVA
MEMBRO



MARIA DO CÉU PALMEIRA CAVALCANTI
OUVIDORA



Fabio Liberalino da Nóbrega
Representante da Associação dos Defensores Públicos

